



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Ata da Quarta Sessão Ordinária (Virtual) da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura em 05 de março de 2021.

Presidência da Vereadora, MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA.
Primeira Secretária, LAIZ SUENIA ALENCAR RAMALHO.

No quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e um, as nove horas e trinta minutos, conforme o Art. 8º do Regimento Interno, em Sessão Virtual, que por sua vez foi transmitida de forma online aos munícipes através das redes sociais oficiais da Câmara de Vereadores de Pindoretama/CE a Senhora Presidente da Câmara Gorette Cavalcanti solicita a mim, Primeira Secretária, que averigüe a presença e ausência dos parlamentares, constatando então os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as); MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA, FRANCISCO CELIO SCIPIÃO DA SILVA, LAIZ SUENIA ALENCAR RAMALHO, FRANCISCO ALBANES MACHADO FIUZA, CLEUSON CALIXTO DA SILVA, SILVIA DA SILVA REIS, SABRYNA LAYS CUNHA DA ROCHA, JOSE PEREIRA DA SILVA (NEGO BOM), NATALIA SILVA MESQUITA LIMA e FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA, constatei a ausência justificada por motivos de saúde da Senhora Vereadora MARIA ADRIANA SILVA ALBINO; desta forma havendo número legal conforme os Art. 76 e Art. 77 do Regimento Interno a presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Ato contínuo, a Senhora Presidente solicita a mim que seja feita a leitura da ata da 3ª Sessão Ordinária (Virtual), seguinte, não houve discussões e a Presidente indaga a seus pares quem estaria a favor, em votação foi aprovada por unanimidade. Em sequência, a presidência, expressou que por conta do momento de Pandemia, às normas sanitárias e os decretos vigentes a solenidade de entrega dos Prêmios Mulher Destaque de Pindoretama/CE que normalmente aconteceriam no dia 08 de março do ano corrente deveria ser adiada, e que em um momento adequado a

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

26



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

solenidade pudesse ser realizada, em discussão e votação ficou acatado por unanimidade. Em continuidade, apresentando os despachos da mesa, a presidência visando a celeridade no processo legislativo, deixou de receber o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, apresentado pelo Vereador Nego Bom, que pretendia revogar o inciso XXXIV, do Artigo 10, tendo em vista que o presente inciso já se encontra revogado pela Emenda 06, aprovada por esta Casa em 14 de maio de 2020 e enviou cópia para o Excelentíssimo Senhor Vereador Nego Bom. Seguente amparados pelo Art. 98 §1º e §2º, Art. 99 e Art. 105 do Regimento Interno, foi aberta a Ordem do Dia para encaminhamento de proposições dos Vereadores. A **Vereadora Sílvia Reis** indicou à Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, busque desenvolver ações de incentivo e apoio ao comércio local, especialmente, aos empreendedores de menor aporte; indicou que sejam enviados a esta casa o relatório da transição de governos e por fim, indicou que seja realizada a pavimentação da Rua Laura Novaes Albuquerque, conhecida como Rua do ex-vereador Tupinambá e que em forma de homenagem ao mesmo seja dada a nomenclatura da rua em seu nome. O **Vereador Cleuson da Cocota** indicou de forma verbal ao Executivo, que seja realizada a pavimentação em pedra tosca da rua conhecida como "Rua do Goiana" e indicou que seja realizada a pavimentação em pedra tosca na estrada que liga a CE-040 à comunidade da Caponguinha. A **Vereadora Sabryna Rocha** indicou ao Governo Municipal, que sejam realizadas ações de desinfecção e higienização dos espaços públicos, comércios e demais pontos de fluxo de pessoas nos distritos e localidades do município de Pindoretama/CE; em continuidade, reiterou a proposição que então foi apresentada na sessão ordinária anterior sobre a contratação das agentes de saúde e a presidente deixou ciente do encaminhamento para a Secretaria de Governo pertinente. A **Vereadora Natália** indicou ao Executivo que em caráter de urgência seja feita a Contratação de mais Agentes Comunitários de Saúde Municipal - ACS e que sejam



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

priorizados os mesmos que já se encontram qualificados com cursos disponibilizado pelo Governo do Estado e realizado no âmbito do Município de Pindoretama/CE e dá outras providências; indicou ao Prefeito Municipal com máxima urgência um Plano de Ações voltado para o fortalecimento dos empreendedores e do comércio local do nosso município e dá outras providências tal propositura teve solicitação de subscrição da Vereadora Silvia Reis. A Vereadora Natália no uso da palavra solicitou que fosse registrada em ata que solicita respostas as proposituras que então já foram apresentadas nesta augusta casa, que já a um mês não obtiveram nenhuma resposta, indicou ainda que se cumpra com máxima urgência a Lei 524 de 02 de dezembro de 2019, que autoriza o Município de Pindoretama/CE a receber, o Centro de Artesanato da Associação dos Moradores do Ema, a assumir a responsabilidade pela sua administração e manutenção e dá outras providências, justificou que considerando que a presente Lei tem o objetivo de incentivar a atividade artesanal, o turismo e o desenvolvimento econômico do Município e que o Município de Pindoretama/CE ficou autorizado a receber, e a administrar o imóvel, sob a responsabilidade e manutenção da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico (até então com essa nomenclatura), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a título de cessão de uso de bem imóvel, o imóvel pertencente à Associação dos Moradores do Ema, organização da sociedade civil, denominado Centro de Artesanato, localizado às margens da Rodovia CE 040, no distrito Ema, para: I - Incentivar e fortalecer a atividade artesanal; II - Integrar a cadeia produtiva do turismo; III - Administrar o prédio do Centro de Artesanato, disponibilizando, inclusive, pessoal, material de consumo, assumindo as despesas com energia, água, telefone, internet, material de divulgação, dentre outras; IV - Estabelecer diretrizes para disponibilização e utilização dos espaços do Centro de Artesanato; V - Elaborar o Plano de Trabalho para revitalização e funcionamento do Centro de Artesanato. O Centro de Artesanato já está pronto para pleno

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

funcionamento, os permissionários dos boxes devidamente capacitados, não sendo vista a impossibilidade de abertura do mesmo, tendo em vista que passamos um por um momento muito complicado na economia do nosso Município, do Brasil e do Mundo, com inúmeras pessoas desempregas sem ter como colocar comida na mesa pelos incalculáveis prejuízos devastadores que essa pandemia causou. Sabemos da dificuldade de trabalho que já existia no nosso Município e o quanto nosso artesanato não é valorizado, temos a vulnerabilidade das famílias que precisam dessa renda urgente. E que a presente Lei foi votada a favor pelo então Prefeito que na época era vereador dessa casa, a lei foi votada e aprovada por unanimidade, ou seja, pelos 11 vereadores da época, a Presidência recebeu às indicações informou que fará o encaminhamento para as Secretarias de Governo pertinentes; sequente a Vereadora Natália, requereu que a Secretária Municipal de Educação se faça presente em sessão de forma virtual para prestar esclarecimentos e informações acerca do processo seletivo e de contratação dos profissionais da Educação o requerimento contou com a solicitação de subscrição das Vereadoras Silvia Reis e Sabryna Rocha e por fim apresentou Projeto de Lei que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Pindoretama/CE e dá outras providências, a mesa recebeu o Projeto de Lei e informou sobre o encaminhamento às comissões pertinentes. A **Vereadora Laíz Suênia** indicou à Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, que seja realizada com extrema urgência a construção de uma sede própria para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde na Comunidade da Caponga Funda, tal indicação contou com a solicitação de subscrição dos Vereadores Cleuson da Cocota e Nego Bom e por fim indicou que seja realizada com extrema urgência a pavimentação em pedra tosca e instalação de iluminação pública na Rua Joaquim Cesário de Menezes na Sede do Município. O **Vereador Célio Scipião** indicou ao Executivo que seja realizada a concessão de cestas



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

básicas aos pacientes carentes que realizam tratamento de hemodiálise tal indicação contou a solicitação de subscrição da Vereadora Laíz Suênia e do Vereador Albanes Fiuza, sequente, indicou, através da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, que implantado no município de Pindoretama/CE o Programa Hora de Arar, tal propositura contou com a solicitação de subscrição dos Vereadores Cleuson da Cocota e Albanes Fiuza. O Vereador Albanes Fiuza cumprimentou a todos presentes e aos que acompanharam de forma virtual à sessão e informou que não possuía proposituras para o momento. O Vereador Ivanildo Lima, no uso da palavra, cumprimentou a todos que acompanham de forma virtual à sessão e que em decorrência da semana que antecede o dia internacional da mulher cumprimentou a todas as mulheres do Município e em especial às parlamentares desta augusta casa, sequente, apresentou indicação ao Governo Municipal que seja realizada a construção de um posto de saúde na comunidade do Sitio Araújo, tal propositura contou com a solicitação de subscrição do Vereador Cleuson da Cocota e por fim indicou que seja realizada a construção de uma praça na comunidade do Sítio Ribeiro, com instalação de academia ao ar livre e brinquedoteca (brinquedos). O Vereador Nego Bom apresentou Projeto de Lei que estabelece normas e regulamenta a Concessão de Título de Declaração de Utilidade Pública de entidades do Município de Pindoretama/CE e dá outras providências; requereu ao Executivo que seja adotado providências que permitam ao Município de Pindoretama/CE vedar qualquer ato de suspensão de fornecimento de água aos estabelecimentos comerciais e residências do Município, por inadimplemento, em período razoável e proporcional à estabilização econômica, a presidência tendo facultado a seus pares momento para discussão e votação todos foram a favor por unanimidade e por fim, indicou à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, que seja realizada a doação de vinte por cento do duodécimo mensal pelos próximos quatro meses para atender as famílias carentes com

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

o auxílio de cestas básicas, tal propositura contou com a solicitação de subscrição das Vereadoras Silvia Reis, Sabryna Rocha e Natália Lima. A Vereadora Natália solicitou a palavra e reiterou a seus pares sobre o requerimento que por ventura solicitou a presença em sessão virtual da Senhora Secretária de Educação do Município, a Presidência acatou à Propositura e tendo facultado à Plenária discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato Contínuo, as proposituras dos Parlamentares foram recebidas pela Mesa e encaminhadas às Secretarias de Governo pertinentes, não havendo mais projetos para votação, a Presidente facultou a cada vereador cinco minutos para realização de suas considerações finais, e assim o fazem. A Senhora Presidente gratula as palavras dos Vereadores, considerou o papel significativo da mulher em sociedade que possamos refletir sobre nessa semana que antecede o dia oito de março, mais uma vez reiterou o cuidado com a vida e com o semelhante, atentou o uso de máscara e álcool gel, a necessidade do distanciamento social e que a população junto com o poder público poderemos vencer à Pandemia com muito trabalho e fé, informou sobre as disposições do Decreto Estadual e da vigência do Decreto Municipal, agradeceu a todos o Vereadores e Vereadoras gratulou especialmente às Parlamentares Mulheres e nada mais havendo a tratar as doze horas e quatro minutos, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a sessão e eu Laiz Suênia Alencar Ramalho lavrei a presente Ata que na forma do artigo 90 (noventa) Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE segue assinada por quem de direito os Senhores e Senhoras Vereadores(as) presentes.

MARIA GORETTE CAVALCANTI
BASTOS SOBRINHA
FRANCISCO CELIO SCIPIÃO DA
SILVA

PRESIDENTE

VICE-
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

LAIZ SUENIA ALENCAR
RAMALHO

1ª SECRETÁRIA

Laiz Suenia Alencar Ramalho

FRANCISCO ALBANES MACHADO
FIUZA

2ª SECRETÁRIO

Francisco Albanes Machado Fiuza

CLEUSON CALIXTO DA SILVA

VEREADOR

Cleuson Calixto da Silva

SILVIA DA SILVA REIS

VEREADOR

Silvia da Silva Reis

SABRYNA LAYS CUNHA DA
ROCHA

VEREADOR

Sabrina Lays Cunha da Rocha

JOSE PEREIRA DA SILVA

VEREADOR

Jose Pereira da Silva

NATALIA SILVA MESQUITA LIMA

VEREADOR

Natalia Silva Mesquita Lima

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO
DE LIMA

VEREADOR

Francisco Ivanildo Severino de Lima

EM BRANCO